

**Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)**



**Filosofia
Política,
Educação,
Direito e
Sociedade 5**

Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)

Filosofia, Política, Educação, Direito e
Sociedade 5

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

F488 Filosofia, política, educação, direito e sociedade 5 [recurso eletrônico] / Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Filosofia, Política, Educação, Direito e Sociedade; v. 5)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7247-098-8

DOI 10.22533/at.ed.988190402

1. Ciências sociais. 2. Direito. 3. Educação. 4. Filosofia. 5. Política.
6. Sociedade. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza. II. Série.

CDD 300.5

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Caros leitores,

Bem-vindos ao livro *Filosofia Política, Educação, Direito e Sociedade*.

Meu desejo é construir junto com vocês alguns modos de existência experiências filosóficas diversificadas e intensas!

O livro permitirá entrar no mundo fascinante em que o pensamento se pensa a si mesmo. Se vocês já têm contato com a reflexão filosófica, encontrarão aqui caminhos para ir mais longe.

Tudo neste livro foi elaborado com cuidado para oferecer possibilidades de compreender filosoficamente a nós mesmos, aos outros e ao mundo.

Os volumes abrem as portas da Filosofia aos que não a conhecem e convida os que já a conhecem a atravessá-las com olhar renovado com uma coleção de temas bastante significativos em nossa vida cotidiana e que aqui são tratados filosoficamente. Contribui para o estudo sistemático da história do pensamento filosófico seja individualmente, seja com seus companheiros de escola, vocês poderão ler este livro de maneira linear, quer dizer, indo do começo ao fim.

O livro contém ainda uma grande quantidade de textos além de recursos culturais (documentos científicos, filmes, obras literárias, pinturas, músicas etc.) dos quais nascem as reflexões aqui apresentadas ou que podem ser tomados como ocasião para continuar a filosofar.

O que proponho é que filosofemos juntos, quer dizer, que pratiquemos juntos atos filosóficos em torno de assuntos diversos, procurando desenvolver o hábito da Filosofia ou do filosofar. Vocês perceberão que a atividade filosófica vai muito além da formação escolar, porque envolve muitos senão todos aspectos da nossa vida. No entanto, a escola continua sendo um lugar privilegiado para praticar a Filosofia, pois nela temos a possibilidade de nos beneficiar da companhia de nossos professores, amigos, colegas e todos os membros que compõem o ambiente formativo.

Espero que vocês aproveitem ao máximo a minha proposta e tenham o desejo de ir além deste livro, encontrando os próprios filósofos e filósofas, obtendo muito prazer com a atividade de pensar sobre o próprio pensamento.

Toda filosofia é um combate. Sua arma? A razão. Seus inimigos? A tolice, o fanatismo, o obscurantismo. Seus aliados? As ciências. Seu objeto? O todo, com o homem dentro. Ou o homem, mas no todo. Sua finalidade? A sabedoria. Este livro é uma porta de entrada para a filosofia, permitindo ao leitor descobrir as obras para constituir futuramente sua própria antologia.

Com o objetivo de ampliar as discussões sobre as políticas públicas de educação no Brasil contemporâneo, com fundamentação histórica e filosófica, o projeto procurou possibilitar a reflexão sobre as formas de contribuição dos movimentos sociais para a sua ampliação, as lutas pelo reconhecimento da diversidade dos seus sujeitos, assim como levantar questões que condicionam as políticas de inclusão aos determinantes

econômicos.

Ciente da complexidade das discussões propostas nesta publicação, visamos agregar e divulgar para a comunidade acadêmica, profissionais da educação, representantes dos movimentos sociais e instituições interessadas no tema, algumas reflexões sobre as políticas públicas de educação implementadas no Brasil após a Constituição Federal de 1988 – Constituição Cidadã. Agradecemos a todos que contribuíram para esta publicação, principalmente aos autores que disponibilizaram artigos. Esperamos que este livro venha a ser um importante instrumento para os avanços na concretização das políticas de educação no Brasil contemporâneo.

Boa leitura!

Solange Aparecida de Souza Monteiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
PADRE RAPHAEL MARIA GALANTI: ABORDAGEM CÍVICA E JESUÍTICA DA HISTÓRIA DO BRASIL PARA CRIANÇAS	
Ligia Bahia de Mendonça	
DOI 10.22533/at.ed.9881904021	
CAPÍTULO 2	14
GENEALOGIA DO <i>ETHOSEM</i> SARTRE: IMPLICAÇÕES DO ATUALISMO ONTO-FENOMENOLÓGICO NA LITERATURA E DRAMATURGIA	
Ricardo Fabricio Feltrin	
DOI 10.22533/at.ed.9881904022	
CAPÍTULO 3	28
PARA QUE FILOSOFIA? A FINALIDADE DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	
Ítalo Leandro da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9881904023	
CAPÍTULO 4	38
AMBIENTE FAMILIAR LETRADO: SUA INFLUÊNCIA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO	
Leliane Aparecida Ribeiro	
Sandra Fiorelli de Almeida Penteado Simeão	
DOI 10.22533/at.ed.9881904024	
CAPÍTULO 5	43
ANÁLISE DAS PRÁTICAS DOCENTES E DISCENTES EM UMA DISCIPLINA DO ENSINO SUPERIOR EM SAÚDE NO CONTEXTO DA USABILIDADE DAS FERRAMENTAS COLABORATIVAS DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM MOODLE	
Sílvia Emanoella Silva Martins de Souza	
André Ribeiro da Silva	
Cássio Murilo Alves Costa	
Maria Auristela Menezes Costa	
Jitone Leônidas Soares	
Jônatas de França Barros	
Carissa Menezes Costa	
Críssia Maria Menezes Costa	
Fernando Antibas Atik	
DOI 10.22533/at.ed.9881904025	
CAPÍTULO 6	49
ANTROPOLOGIA LITERÁRIA: UMA ANÁLISE DO OLHO E DO OLHAR EM “O CORAÇÃO DELATOR” DE EDGAR ALLAN POE	
Anelliz Galvão do Amaral Giovaneti	
DOI 10.22533/at.ed.9881904026	

CAPÍTULO 7	55
ANÁLISE SOB OS CRITÉRIOS DO MEC DE UM CURSO ABERTO MASSIVO	
Edilmar Marcelino Ana Beatriz Buoso Marcelino	
DOI 10.22533/at.ed.9881904027	
CAPÍTULO 8	66
APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA NO FACEBOOK: COLABORAÇÃO, LETRAMENTO DIGITAL E AUTONOMIA	
Inês Cortes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9881904028	
CAPÍTULO 9	76
ANÁLISE DE DISCURSO DE UMA PROPAGANDA DO GOVERNO TEMER SOBRE O “NOVO ENSINO MÉDIO”	
José Ronaldo Ribeiro da Silva Juliane Vargas	
DOI 10.22533/at.ed.9881904029	
CAPÍTULO 10	88
PARA UMA CRÍTICA DA MEDICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
Jucélia Maciel do Amaral	
DOI 10.22533/at.ed.98819040210	
CAPÍTULO 11	91
A TRAJETÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS (TPAS) DO PORTO DE PARANAGUÁ- PR E AS ATUAIS DEMANDAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MARÍTIMA	
Luceli Gomes da Silva Mário Lopes Amorim	
DOI 10.22533/at.ed.98819040211	
CAPÍTULO 12	104
AS LINGUAGENS UVIVERSAIS	
Manoel Lima Cruz Teixeira	
DOI 10.22533/at.ed.98819040212	
CAPÍTULO 13	117
BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: O BRINCAR COMO ESTRATÉGIA INTERDISCIPLINAR	
Flávia de Castro Caixeta Kamylla Guedes Sena Tiago Gonçalves Côrrea Fernanda Duarte Pinheiro Vanessa Arruda Pires Karina Pereira da Silva Juliana Martins de Souza Janaína Cassiano Silva	
DOI 10.22533/at.ed.98819040213	

CAPÍTULO 14 124

AS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DO ARACATI/CE: DO IDEAL AO POSSÍVEL

Catarina Angélica Antunes da Silva
Gilson de Sousa Oliveira
Enéas de Araújo Arrais Neto
Tânia Serra Azul Machado Bezerra

DOI 10.22533/at.ed.98819040214

CAPÍTULO 15 137

DIVERSIDADE SOCIAL: PAUTA DE DISSERTAÇÕES E TESES DEFENDIDAS EM PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Gualber Pereira Silva de Oliveira
Arlene Maria Soares de Medeiros

DOI 10.22533/at.ed.98819040215

CAPÍTULO 16 150

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: LIMITES E CONTRADIÇÕES DA PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE NA
MODALIDADE

Paula Eliane Costa Rocha
Patrícia Moraes Veado
Andrea Cristina Versuti

DOI 10.22533/at.ed.98819040216

CAPÍTULO 17 162

EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS: O VÍDEO COMO ESTRATÉGIA NO ENSINO
FUNDAMENTAL

Argicely Leda de Azevedo
Gerilúcia Nascimento de Oliveira
Jorgete Comel Palmieri Mululo
Polyana Milena Barros Navegante
Carolina Brandão Gonçalves

DOI 10.22533/at.ed.98819040217

CAPÍTULO 18 170

EDUCAÇÃO NÃO FORMAL DE CRIANÇAS: O SUPLEMENTO INFANTIL DO JORNAL “A TRIBUNA”
DE SANTOS

Marina Tucunduva Bittencourt Porto Vieira
Bruno Bortoloto do Carmo

DOI 10.22533/at.ed.98819040218

CAPÍTULO 19 184

O PAPEL DA EDUCAÇÃO FRENTE À CIDADANIA TENDO AS MÍDIAS COMO FONTE DE
MANIPULAÇÃO E CONSUMISMO

Danielle Stewart Oliveira de Araujo
Ícaro Ribeiro Soares
Maria Clara Pinto Cruz

DOI 10.22533/at.ed.98819040219

CAPÍTULO 20	195
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA EM AULAS DE HISTÓRIA	
Daniel Luciano Gevehr Darlã de Alves Shirlei Alexandra Fetter	
DOI 10.22533/at.ed.98819040220	
CAPÍTULO 21	212
A MÁQUINA DISCIPLINADORA: CONTRIBUIÇÕES DE FOUCAULT PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR	
Ravelli Henrique de Souza Marta Regina Furlan de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.98819040221	
CAPÍTULO 22	222
FORMAÇÃO HUMANA E AFETIVIDADE: ELEMENTOS CRUCIAIS NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR E NA PRÁTICA PEDAGÓGICA	
Farbênia Kátia Santos de Moura Daniela Fernandes Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.98819040222	
CAPÍTULO 23	233
O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA ESCRITA PELA CRIANÇA: DIALOGANDO COM ALEXANDER ROMANOVICH LURIA	
Lorita Helena Campanholo Bordignon Marilane Maria Wolff Paim	
DOI 10.22533/at.ed.98819040223	
CAPÍTULO 24	244
OS DESAFIOS DO EDUCANDO DO PROGRAMA TOPA NO CONJUNTO PENAL DE PAULO AFONSO	
Joilson Alcindo Dias Maria Aparecida da Silva Braz Vinícius Silva Santos	
DOI 10.22533/at.ed.98819040224	
CAPÍTULO 25	254
TORNAMO-NOS ATRAVÉS DAS COISAS	
Luiz Antonio Pacheco Queiroz Willian Carboni Viana	
DOI 10.22533/at.ed.98819040225	
CAPÍTULO 26	261
A INCLUSÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA REGIONAL NOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA HISTÓRIA, EM MATO GROSSO DO SUL	
Elizabeth de Fátima da Silva Mattas	
DOI 10.22533/at.ed.98819040226	
CAPÍTULO 27	274
REFORMA EDUCACIONAL FRANCISCO CAMPOS: INOVAÇÃO, CENTRALIZAÇÃO E AUTORITARISMO	
Edelcio José Stroparo	
DOI 10.22533/at.ed.98819040227	

CAPÍTULO 28 284

RELAÇÃO ENTRE ESTILOS DE APRENDIZAGEM E DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO EXTERNA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Sonia Maria Duarte Grego
Flaviana Cristine Assumpção
Eliana Curvelo
Marisa Veiga Capela

DOI 10.22533/at.ed.98819040228

CAPÍTULO 29 295

RELAÇÃO INTERSEMIÓTICA DE TEXTOS MULTIMODAIS: UM ESTUDO IDEACIONAL CONFORME AS GRAMÁTICAS *SISTÊMICO-FUNCIONAL* E DO *DESIGN VISUAL*

Jeniffer Streb da Silva
Noara Bolzan Martins

DOI 10.22533/at.ed.98819040229

CAPÍTULO 30 301

A ESCRITA ESTUDANTIL EM PERIÓDICOS ESCOLARES NA ERA VARGAS

Eliezer Raimundo de Sousa Costa

DOI 10.22533/at.ed.98819040230

CAPÍTULO 31 316

O SOLDADO E A BAILARINA: PRÁTICAS PSICODRAMÁTICAS NO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

Manon Toscano Lopes Silva Pinto

DOI 10.22533/at.ed.98819040231

CAPÍTULO 32 325

OS ESTÁGIOS SOCIOCULTURAIS DA UFRR E SUAS RELAÇÕES COM A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Samara Siqueira de Souza
Edison Riuitiro Oyama

DOI 10.22533/at.ed.98819040232

CAPÍTULO 33 336

TENDÊNCIAS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE DIDÁTICA: UM ESTUDO A PARTIR DE TRÊS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REGIÃO CENTRO-OESTE (2004-2010)

Adriana Rodrigues
Andréa Maturano Longarezi

DOI 10.22533/at.ed.98819040233

CAPÍTULO 34 348

A PROBLEMÁTICA DO LIXO: UMA EXPERIÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EJA DA ESCOLA RUI BARBOSA EM PINHAL GRANDE /RS

Ivani Belenice Dallanôra
Cibele Pase Liberalesso
Marilene Scapin
Thaís Vendruscolo
Zenita Maria Uliana Posser

DOI 10.22533/at.ed.98819040234

CAPÍTULO 35 357

O VALOR DA MARCA E A PERCEPÇÃO DO INTANGÍVEL: CAMPANHAS NATURA

Daiane do Rosário Martins da Silva

Mirian Sousa Moreira

Ana Clara Ramos

Carla Mendonça de Souza

Allana Dalila Costa Rodrigues Lacerda

Liliane Guimarães Rabelo

Rafael Silva Couto

DOI 10.22533/at.ed.98819040235

SOBRE A ORGANIZADORA..... 368

REFORMA EDUCACIONAL FRANCISCO CAMPOS: INOVAÇÃO, CENTRALIZAÇÃO E AUTORITARISMO

Edelcio José Stroparo

Universidade Estadual do Centro-Oeste,
UNICENTRO, Irati-PR.

Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade
Católica do Paraná

RESUMO: O objetivo desse capítulo é contextualizar aquela que é considerada a mais abrangente reforma educacional nos quarenta primeiros anos da República, especialmente porque implementou certo grau de organicidade à educação nacional e por ter introduzido o chamado “regime universitário”, que estabeleceu regras básicas para a criação de instituições deducionais de nível superior, estabelecendo inclusive, que deveriam ser organizadas, preferencialmente, como Universidade. Estas mudanças trouxeram para a educação nacional uma nova dinâmica, cujos reflexos se fazem sentir até os dias de hoje. É objetivo, também, analisar o conteúdo dessa reforma, buscando compreender o verdadeiro sentido das transformações que tiveram efeito a partir de sua vigência, sendo forçoso admitir o seu caráter inovador para aquela etapa do desenvolvimento educacional do país, mas que, em função de seu comprometimento com as forças hegemônicas que davam sustentação à agenda política na qual estava inserida, se mostra extremamente centralizadora e

autoritária.

PALAVRAS-CHAVE: Reformas de Ensino. Reforma Educacional Francisco Campos. Regime universitário.

A REFORMA EDUCACIONAL DE FRANCISCO CAMPOS

O novo governo instituído por Vargas em 1930 à revelia das urnas, suscita ampla reorganização do Estado Nacional. De pronto, diversas medidas são baixadas pelo novo governo visando o estabelecimento de infraestrutura política e administrativa capaz de fazer prevalecer as diretrizes sobre as quais se fundamentava o novo regime. Pretendia-se a articulação de um modelo econômico que superasse o sistema agrário-exportador então vigente. Assim é que, no entender de Ribeiro (2011, p. 77), ganha sustentação o ideário nacional desenvolvimentista com o correspondente modelo econômico de substituição de importações.

Dentre as principais medidas interpostas pelo novo governo pode-se destacar: a dissolução do Congresso Nacional e legislação por meio de Decretos-Leis; concentração das funções legislativa e executiva pelo Poder Executivo Nacional; substituição

dos governadores estaduais por interventores; ampliação da burocracia federal concentrando poderes no governo central mediante a subtração de competências estaduais em franco atentado ao próprio sistema federalista; ampliação da política de subsídios aos cafeicultores, desta feita realizada pelo próprio governo central, e início da política de queima dos estoques de café considerados invendáveis; atendimento às reivindicações dos trabalhadores, com a criação de diversos direitos trabalhistas, como salário-mínimo, férias remuneradas, limitação da jornada de trabalho, limitação da exploração da força de trabalho feminina e infantil, além de outros direitos, ao mesmo tempo em que foram estabelecidos dispositivos tutelares com o objetivo de controlar a atuação política sindical por meio da vinculação dos sindicatos ao Ministério do Trabalho e instituição da chamada nacionalização do trabalho, limitando a um terço o número máximo de trabalhadores estrangeiros na indústria (CUNHA, 2007, p. 211-213).

No campo educacional é criado, ainda em 1930, o Ministério dos Negócios, da Educação e Saúde Pública, conferindo à União poderes para exercer sua tutela sobre os vários domínios do ensino no país. É nomeado como seu titular o então reformador do ensino primário e secundário de Minas Gerais, Francisco Campos, que empreende a reforma de maior alcance nos primeiros 40 anos da República.

Em seu discurso de posse do Governo Provisório, em novembro de 1930, Getúlio Vargas anuncia a implementação de um “Programa de Reconstrução Nacional”. A criação do Ministério da *Instrução* e Saúde Pública que teria como principal tarefa o saneamento moral e físico, através de uma “campanha sistemática de defesa social e educação sanitária”, e a difusão intensiva do ensino público, através de um “sistema de estímulo e colaboração direta com os Estados”. Ao lado da questão educacional a solução do problema de saúde é considerada de fundamental importância, e, para enfrentamento de ambos os problemas é proposto a criação de novo ministério, no intuito de articular as ações federais, estaduais e municipais já existentes. (HORTA, 2012, p. 3). Com a estruturação do Ministério de *Educação* e de Saúde Pública, educação e saneamento recebem tratamento conjunto no “Programa da Revolução”, como instrumento para restituir ao homem a saúde do corpo e consciência de sua valia, aperfeiçoando-o para produzir mais e melhor. Essa ligação é expressa de forma cada vez mais efetiva com a introdução da disciplina de Educação Física no currículo escolar. A partir de 1937 essa disciplina se constitui em espaço privilegiado da atuação militar, utilizando-a como instrumento para concretizar sua presença na escola (HORTA, 2012, p. 68-79).

Com efeito, a chamada “Reforma Educacional Francisco Campos” é efetivada por meio de uma série de Decretos que estabelecem, como principais efeitos, a reintrodução do ensino religioso nas escolas oficiais; a criação do Conselho Nacional de Educação; a organização do ensino superior e o estabelecimento do regime universitário como regra de organização das futuras instituições de educação superior; a organização da Universidade do Rio de Janeiro; a organização do ensino secundário, a organização

do ensino comercial e regulamentação da profissão de contador.

Deve-se ressaltar, que de forma inédita, a formação de professores passa a ocupar posição de destaque no âmbito das políticas educacionais brasileiras, na medida em que é prevista a criação de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, destinada à formação de professores dentre aqueles cursos considerados imprescindíveis para a caracterização de uma instituição educacional como Universidade. Deve-se ressaltar, também, a tentativa de imprimir organicidade ao ensino secundário, comercial e superior, na medida em que, pela primeira vez é proposto um conjunto de regras educacionais para vigência em todo o território nacional, organizando-o por níveis de ensino. Há que se recordar, que até então o ensino nunca estivera nacionalmente organizado, ao contrário, era fracionado segundo a circunscrição territorial de cada Estado. As redes estaduais eram, portanto, independentes e não mantinham qualquer articulação entre si, tampouco se articulavam com o sistema central, alheios, portanto, a qualquer política de caráter nacionalizante.

Pode-se mesmo afirmar, que a Reforma empreendida por Francisco Campos marca o início de uma ação mais efetiva do Estado em relação à educação. No entender de Saviani (2010, p. 196), “[...] essa reforma torna evidente a orientação do novo governo de tratar a educação como uma questão nacional”.

Contudo, a criação do novo Ministério não implicou necessariamente total centralização do ensino. Os Estados Federados e o Distrito Federal mantiveram a competência própria para controlar a educação primária, secundária, normal e profissional. Mas, o fato de a burocracia educacional estar centralizada no governo federal propiciou a essa instância assegurar instrumentos de centralização, não olvidando em colocá-los em prática assim que as condições políticas e institucionais se mostraram favoráveis à concretização desse intento, sobretudo, após 1935, e com mais força, durante o Estado Novo.

De acordo com Horta (2012, p. 81-87), embora o Estado autoritário promovesse o aumento do controle sobre o ensino, para a concretização dessa tarefa contou com o apoio da Igreja Católica. Como contrapartida, a Igreja viu atendidas algumas de suas reivindicações no campo educacional, sobretudo, no que se refere à possibilidade de que alunos das escolas oficiais pudessem facultativamente frequentar aulas de ensino religioso. Com efeito, estabelecida a laicidade do Estado Brasileiro pela Primeira Constituição Republicana, a Igreja questionava a pouca influência dos princípios católicos na vida social e política do país, concluindo que a raiz dessa problemática se assentava no recém-proclamado regime republicano laico e reivindicava a reintrodução do ensino religioso nas escolas oficiais, entendendo-o como um direito que cabia à maioria católica do país.

Assim é que, por interferência de Francisco Campos, Vargas editou o Decreto nº 19.941, de 30 de abril de 1931 (BRASIL, 1931), que permitia a inserção do ensino religioso no currículo das escolas primárias, secundárias e normais, contudo, os alunos ficavam dispensados de frequentar as aulas de religião se assim o requeressem. O

Estado garantia às famílias, portanto, que seus filhos teriam ensino de religião nas escolas oficiais, deixando para elas a escolha da religião a ser ensinada e a opção da dispensa desse ensino. Entretanto, nas escolas oficiais somente haveria aulas de religião de um credo específico e somente seriam abertas turmas se o número de interessados fosse igual ou superior a 20 alunos. Esse critério era claramente tendencioso, pois a religião católica era predominante no país, sobretudo entre a população que procurava a formação escolar.

O decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, (BRASIL, 1931) empreendeu a reforma do ensino superior para todo o país e, pela abrangência dos seus efeitos passou a ser denominado “Estatuto das Universidades Brasileiras”. Essa reformulação educacional se revelou especialmente importante pois instituiu o regime universitário como modelo organizacional padronizado para as Instituições Superiores que fossem criadas sob sua vigência, embora admitisse concomitantemente a criação de instituições isoladas. Assim, duas formas de organização do ensino superior eram admitidas: a *Universidade* e o *Instituto Isolado*. A universidade poderia ser oficial ou livre. A oficial seria aquela mantida pelo governo federal ou pelo estadual, enquanto a universidade livre seria aquela mantida por fundações ou por associações particulares de ensino.

Do ponto de vista formal, a caracterização do regime universitário dependia da ocorrência de determinados requisitos organizacionais definidos no próprio Estatuto, especialmente aqueles previstos em seu art. 5º. Com efeito, uma instituição universitária deveria ser composta de institutos de ensino, ao menos três: Direito, Medicina e Engenharia, ou em lugar de um desses, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, articulados a uma administração central, que seria composta pelo Conselho Universitário e pela Reitoria (art. 14 e seguintes). O Conselho Universitário, de composição colegiada, detinha competências consultivas e deliberativas, dentre as quais a elaboração de lista tríplice com os nomes de professores, brasileiros natos, submetendo-a ao Ministro de Educação para designação do Reitor. Fosse ela caracterizada como universidade livre teria a prerrogativa de nomear o seu Reitor, embora o Ministro pudesse vetá-lo. Haveria, ainda, a Assembleia Universitária, composta pela totalidade dos componentes do corpo docente a qual teria como principal competência analisar anualmente os principais atos praticados em seu âmbito, mediante exposição do Reitor. (CUNHA, 2007, p. 262-265)

Ainda, as universidades federais detinham o poder de conceder títulos, dignidades e outros privilégios com validade em todo o território nacional (art. 87). Já, as universidades estaduais e particulares deveriam ser a elas equiparadas (art. 12), desde que tivessem seus estatutos aprovados pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, fossem fiscalizadas e atendessem a outras exigências previstas no Estatuto.

Outro elemento característico do regime universitário dizia respeito ao corpo docente, que deveria ser constituído de professores catedráticos, um para cada cadeira do curso, auxiliares de ensino e livres-docentes, conforme previsto no art. 48 e seguintes do Estatuto. Os privilégios de vitaliciedade e inamovibilidade somente

seriam concedidas ao professor catedrático após 10 (dez) anos de exercício no cargo e aprovação em concurso de títulos; os auxiliares de ensino (chefe de clínica, chefe de laboratório, assistente ou preparador), indicados pelo professor catedrático, estariam obrigados a se submeter ao concurso de livre-docência, sob pena de desligamento; os livre-docentes, por sua vez, teriam que se submeter a concurso de provas e títulos e teriam, como principais encargos, lecionar em cursos equiparados aos cursos normais lecionados pelos catedráticos, de substituí-los nos seus impedimentos e de reger turmas.

O ensino superior deveria ser custeado pelos próprios alunos, mesmo nas universidades oficiais. A admissão aos institutos de ensino superior dependia de aprovação em exame vestibular, além da comprovação de conclusão de curso secundário correspondente ao curso superior escolhido e de prova de idoneidade moral, entre outras exigências (art. 81).

No bojo da reforma do ensino superior, o Decreto nº 19.852, de 11 de abril de 1931, (BRASIL, 1931), determinava a reorganização da Universidade do Rio de Janeiro, elevando-a à condição de modelo para as demais universidades e institutos equiparados e promovia a incorporação de novas Faculdades a essa instituição, dotando-a de organização adequada à nova regulamentação.

O dito decreto estabeleceu também a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que teria como objetivos específicos, ampliar a cultura no domínio das ciências puras, promover e facilitar a prática de investigações originais, desenvolver e especializar conhecimentos necessários ao exercício do magistério. Seria composta por três seções: a de Educação; a de Ciências, compreendendo os cursos de Matemática, de Física, de Química e Ciências Naturais; e a de Letras, com os cursos de Letras, Filosofia, História, Geografia e Línguas vivas.

Contudo, a primeira entidade universitária instituída sob a égide do Estatuto das Universidades foi a Universidade de São Paulo, USP, em 1934. Esta Universidade, a exemplo da Universidade do Paraná, a primeira universidade livre do Brasil, instituída ainda em 1912, foi concebida a partir da manutenção de institutos em diferentes áreas do conhecimento e coordenados por uma organização central, diferentemente da sistemática adotada pela quase totalidade das instituições criadas até então, onde a justaposição de Faculdades preexistentes fora a estratégia organizacional predominante. Importante inovação trazida pela Universidade de São Paulo foi o investimento na formação de professores com a criação de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, além da realização de pesquisas e de altos estudos desinteressados, segundo os termos do Estatuto.

Logo em seguida, em 1935, foi criada a Universidade do Distrito Federal, por obra de Anísio Teixeira, Secretário-Geral de Educação. Característica especial dessa instituição é o fato de não possuir as três tradicionais Faculdades (Direito, Medicina e Engenharia) e de manter uma Faculdade de Educação. Porém, tal universidade teve existência efêmera, sendo extinta em 1939, após ter sido incorporada pela Universidade

do Brasil, na qual se transformara a Universidade do Rio de Janeiro desde 1937.

São essas as primeiras universidades criadas a partir do Estatuto das Universidades de 1931. Essa regulamentação representa, em verdade, um divisor de águas na estruturação do ensino superior brasileiro, tanto assim, que a partir de sua vigência começam a surgir outras universidades em vários Estados, tanto públicas quanto privadas, chegando a quarenta e oito (48) até o ano de 1968 (TEIXEIRA, 2005, p. 215).

Por meio do Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931, (BRASIL, 1931) posteriormente convalidado pelo Decreto nº 21.241, de 04 de abril de 1932, foi estabelecida a reforma do ensino secundário. Tinha por objetivo transformá-lo em um curso eminentemente educativo, a partir de um currículo enciclopédico, onde as cadeiras de Sociologia, História da Filosofia, Higiene, Economia Política e Estatística eram obrigatórias. Esse currículo era dividido em duas etapas: a primeira, denominada ciclo fundamental, com duração de 05 (cinco) anos, tinha por objetivo a formação do homem, que através de hábitos, atitudes e comportamentos se habilitasse a viver por si e tomar, em qualquer situação, as decisões mais convenientes e seguras. Era obrigatória a sua conclusão para ingresso no nível superior; a segunda etapa, denominada complementar, com 02 (dois) anos de duração, visava a profissionalização do aluno e era ofertada somente em determinadas escolas (ROMANELLI 2077, p. 132-142).

Essa reforma alterou significativamente essa etapa do ensino, criando uma organização inteiramente nova. Anteriormente o ensino secundário na maioria dos Estados era operado a partir de exames preparatórios para ingresso no ensino superior, com caráter propedêutico, portanto. A Reforma Francisco Campos teve o mérito de dar certo grau de organicidade ao ensino secundário, estabelecendo definitivamente o currículo seriado, a frequência obrigatória, organização em dois ciclos e a exigência de sua superação para ingresso no ensino superior.

Ainda, por meio do Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931 (BRASIL, 1931), a Reforma organizou o ensino comercial no nível médio e no superior, além de regulamentar a profissão de contador. O ensino comercial, de nível médio, passou a ser ofertado como curso propedêutico, com duração de 03 (três) anos, seguido de cursos técnicos, com duração variável, de 01 (um) a 03 (três) anos, em cinco modalidades; em nível superior são ofertados os cursos de Administração e de Finanças, com 03 (três) anos de duração.

Do ponto de vista das discussões educacionais próprias desse período, pode-se afirmar que a Reforma colocava em choque dois grupos que defendiam correntes de pensamento que pela sua natureza se opunham frontalmente: de um lado os reformadores que defendiam as ideias inovadoras para o ensino; de outro, os conservadores, liderados pelos católicos, que viam na laicidade e na coeducação uma afronta aos princípios da educação católica, mas, o que mais afrontava esse grupo era a obrigatoriedade da educação, pois pressentiam o perigo de perda do monopólio

educacional que exerciam até então em função da necessária ação do Estado para garantir esse direito à população escolar.

Outro importante item da Reforma Francisco Campos foi a criação do Conselho Nacional de Educação, órgão consultivo máximo destinado a assessorar o Ministério no exercício das atividades de administração da educação nacional. Este Conselho foi criado por meio do Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931 (BRASIL, 1931). Era um órgão representativo da comunidade educacional brasileira e tinha como principal atribuição, firmar as diretrizes gerais do ensino primário, secundário, técnico e superior, atendendo, acima de tudo, aos interesses da cultura do país.

CONSIDERAÇÕES

Consideramos pertinente o entendimento corrente de que a partir da Reforma Francisco Campos se estabelece no Brasil uma conjuntura inovadora para a educação, sobretudo no que se refere à regulamentação do ensino superior, com a introdução do regime universitário como diretriz organizacional a ser adotada pelas Universidades e Faculdades Isoladas e pela definição de regras próprias para o ensino secundário.

Entretanto, a instabilidade política e econômica resultante da provisoriedade do governo, que assenta no autoritarismo seus alicerces, apresenta pontos críticos que necessitam ser demonstrados para se evitar uma compreensão ufanista desse momento da história.

Com efeito, a Reforma Francisco Campos incorreu no mesmo vício das reformas anteriores, na medida em que, marginalizando o ensino primário, o ensino normal e os vários ramos do ensino secundário que não aqueles compreendidos no ensino comercial, acabou reforçando os segmentos educacionais (especialmente o superior) frequentados quase exclusivamente por estudantes oriundos das classes mais altas da sociedade nacional. Além disso, a obrigatoriedade de exames para a admissão ao ensino secundário constituía uma espécie de cláusula de barreira àqueles alunos que não tinham acesso às melhores escolas desde a instrução primária. Tais medidas, em seu conjunto, reforçavam o comprometimento do sistema educacional com a formação da elite nacional e o desprezo pela educação popular.

O mesmo se pode afirmar no que se refere à inexistência de articulação entre os níveis de ensino. O ensino primário, o secundário e o superior se apresentavam autônomos e independentes entre si, porque geridos por diferentes esferas federativas de poder, e não guardavam qualquer possibilidade de articulação, fosse administrativa ou pedagógica. Esse modelo de gestão educacional, desarticulada e independente, de certa forma reforçava a dualidade de sistemas estabelecida ainda nas primeiras décadas do período imperial.

Esse problema pode ser observado também quando da análise interna do ensino secundário. Privilegiando a regulamentação do ensino comercial em detrimento dos

demais segmentos desse nível educacional, a reforma acabou por constituir dois sistemas autônomos e herméticos dentro do mesmo nível de ensino, sem qualquer abertura para a articulação pedagógica entre ambos e sem nem mesmo prever a possibilidade de transferência de alunos de um para outro sistema.

Ainda, apesar de a reforma no seu conjunto refletir genericamente as nuances da nova sociedade, que se apresentava em plena transição do modelo oligárquico rural para o urbano industrial, pecou por não priorizar o estabelecimento de um sistema de ensino profissionalizante articulado ao modelo econômico desenvolvimentista calcado na industrialização que ensaiava seus primeiros passos, preferindo replicar a velha concepção aristocrática relativamente à formação para as clássicas carreiras liberais que se vinha priorizando desde o Império.

Quanto ao ensino superior em específico, embora se possa entender que o Estatuto da Universidade Brasileira represente efetivo avanço, principalmente porque instituiu o regime universitário para todo o sistema de educação superior e porque estabeleceu a unificação das normas regulamentares para esse nível de ensino, críticas lhe podem ser endereçadas, principalmente no que diz respeito ao autoritarismo e centralismo que lhe são peculiares.

A primeira delas, e mais importante, diz respeito à obrigatoriedade de oferta dos três tradicionais cursos, Direito, Medicina e Engenharia, como requisito mínimo para a constituição de uma Universidade. A reforma reforçava, portanto, o conservadorismo que impregnava o ensino superior de então e inibia a diversificação de áreas. Reforçava, também, a concepção aristocrática de ensino que predominava no âmbito das instituições. Assim, o objetivo principal da formação superior continuava direcionado ao suprimento das demandas do quadro de pessoal do próprio Estado, característica que se vinha mantendo desde o Império. De inovador nesse item, há que se ressaltar, a possibilidade de a instituição criar um Instituto destinado à formação de professores concomitantemente aos três tradicionais cursos ou substituindo um deles.

Há que se criticar, também, a maneira pela qual se deveriam estruturar as futuras universidades, cuja estratégia de composição estava assentada na justaposição de faculdades pré-existentes, que conservavam relativa autonomia no âmbito da instituição, prevendo, inclusive, a possibilidade de a nova universidade agregar faculdades pertencentes a diferentes esferas federativas. Essa sistemática não incentivava a estruturação da instituição como uma entidade orgânica. Além disso, a autonomia da universidade era bastante restrita. A escolha de reitores, diretores dos institutos e até mesmo dos conselhos consultivos e ou deliberativos eram submetidos à aquiescência direta do Ministério. Até mesmo as universidades particulares equiparadas, supostamente independentes, ficavam sujeitas a essa regra, já que a posse efetiva do cargo pelos reitores, escolhidos pelos seus Conselhos Universitários, dependia de prévio consentimento do Ministério.

A crítica pode ser dirigida, ainda, ao modelo sob o qual se estruturava o corpo docente, em que o professor catedrático se sobrepunha às demais categorias,

coordenando as atividades de forma hierarquizada. De certa forma, era transplantada para o âmbito da universidade as relações vigentes no seio da sociedade, replicando as relações sociais e políticas, tais e quais se podiam verificar no acontecendo das relações hegemônicas tipicamente coronelistas.

Há que se ressaltar, ainda, a alta seletividade imposta pela regulamentação do Estatuto, dada a grande dificuldade para a efetivação dos requisitos mínimos exigidos para a caracterização do regime universitário por uma instituição de ensino, bem como, a rigidez dos critérios de equiparação de tais instituições, fossem estaduais ou particulares, que acabou por inibir a expansão do número de instituições e do número de matriculados. Da mesma forma quanto ao sistema de avaliação, que se revelava extremamente rígido e exagerado quanto ao número de provas e exames, acabando por incentivar a evasão dos alunos.

O conjunto desses aspectos, que podem ser reputados negativos para a educação nessa etapa de seu desenvolvimento, revelam a manutenção de uma característica peculiar da educação brasileira desde sua inicial implementação, a elitização do ensino, tanto no que se refere ao próprio controle da expansão da educação, quanto à manutenção dos cursos que conduziam à profissionalização nas clássicas carreiras liberais, seja em nível secundário, seja no nível superior.

Em verdade, a reforma educacional que se estabeleceu nessa etapa, avançou no que lhe era permitido avançar, e nesse aspecto se revela inovadora, contudo, a transição política, social e econômica, ressoando suas mazelas no âmago da reforma, coibiu avanços de maior envergadura e se fez refletir no próprio conteúdo da reforma.

Se, por um lado, a nova sociedade reclamava a necessidade de inovar e organizar a vida social em novas bases, por outro, se mostrava ainda seriamente comprometida com a velha ordem social oligárquica, conservadora em sua essência. Ocorria que as classes sociais que gradativamente iam assumindo o poder, especialmente, a nova burguesia industrial, os jovens oficiais e a pequena burguesia, que exigiam inovações de toda ordem, eram refreadas pela atuação ainda significativa da velha ordem aristocrática liberal, ainda apegada às velhas e clássicas concepções.

Nesse contexto, subordinada que foi ao jogo de forças que essas camadas manipulavam na estrutura do poder, é de fácil constatação que a Reforma Educacional promovida por Francisco Campos carregava em si um pouco de cada tendência, razão pela qual se apresentava, em certos aspectos inovadora, em outros, conservadora, autoritária e centralizada, como tivemos oportunidade de demonstrar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931. Crêa o Conselho Nacional de Educação. **Diário Oficial [da] União** de 15 de abril de 1931, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19850-11-abril-1931-515692-publicacaooriginal-1-pe.html> . Acesso em: 22 de março de 2017.

_____. Decreto nº. 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização tecnica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. **Diário Oficial [da] União** de 15 de abril de 1931, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html> . Acesso em: 16 setembro 2016.

_____. Decreto nº. 19.852, de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. **Diário Oficial [da] União** de 04 de junho de 1931, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19852-11-abril-1931-510363-republicacao-85622-pe.html> Acesso em: 16 setembro 2016.

_____. Decreto nº. 19.890, de 18 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização do ensino secundário. **Diário Oficial [da] União** de 01 de maio de 1931, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html> Acesso em 22 março 2017.

_____. Decreto nº 19.941, de 30 de abril de 1931. Dispõe sobre a instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. **Diário Oficial [da] União** de 05 de maio de 1931, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html> . Acesso em 22 março 2017.

CUNHA, Luiz Antonio. **A Universalidade temporã, da colônia à era Vargas**. 3ª ed. - São Paulo: Editora UNESP, 2007.

HORTA, José Silvério Baia. **O hino, o sermão e a ordem do dia: regime autoritário e a educação no Brasil (1930-1945)**. 2ª ed. Rev. - Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. **História da educação brasileira: a organização escolar**. 19ª ed – Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930/1973)**. 32. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3ª.ed. Campinas – SP: Autores Associados, 2010.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-098-8

